



## Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade  
na administração da  
sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

**imprensaoficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

continuação

Processo disponível aos interessados para vista e extração de cópias na Gestão de Suprimentos e Contratações – RMA631 na Rua Dr. Costa Leite, 2000 Botucatu-SP, observadas as cautelas legais. Btu 18/02/20 RM

### RESCISÃO CONTRATUAL

CT 2867/18 - Rescisão amigável fundamento art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 / Exec. obras S.A.A. e do S.E.S. mun. Iperó, compr. a implant. rede colet. e lig. de esgoto no Jd Almandas e rede água e adut. água trat. no Jd. Alvorada / 17/02/2020 / Sena Constr. Com. Btu., 18/02/2020 – U. N. Médio Tietê - RM.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PG RS 05584/19 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado split (potências variadas) - Unidades do Departamento de Produção de Água e Tratamento de Esgoto da Baixada Santista - RST. A Sabesp comunica aos interessados a homologação do referido pregão. Empresas vencedoras: Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços Eireli (Itens 01, 02 e 04) e VM New Comércio e Serviços Ltda. (Itens 03, 05 e 06). Dossiê franqueado p/ vistas na Av. São Francisco, 128 - Centro - Santos, RSA/Suprimentos, das 08 às 17h. UN Baixada Santista.

### HOMOLOGAÇÃO

PG RS 05344/19 - AQUISIÇÃO DE 15 UNIDADES DE VÁLVULA DIAFRAGMA PVC (4 POLEGADAS) PARA 02 TANQUES DE HIPOCLORITO - PC MELVI - RSTA. A Sabesp comunica aos interessados a homologação do referido pregão. Empresa vencedora: Suely Valquiria Jagher e Silva Domaredzky EPP. Dossiê franqueado p/ vistas na Av. São Francisco, 128 - Centro - Santos, RSA/Suprimentos, das 08 às 17h. UN Baixada Santista.

### RECURSOS INDEFERIDOS

LS MN 02.910/19 - A Comissão Especial de Licitação após avaliação dos recursos interpostos pelas empresas TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP e CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC - GEASA, julgou improcedentes os pedidos das recorrentes, mantendo as notas técnicas anteriormente divulgadas. Posição acompanhada pelo Superintendente da Unidade de Negócio Norte. Dossiê franqueado p/ vistas na Rua Conselheiro Saraiva, 519 - Santana SP/SP, das 8:30 às 11:30 / 13:30 às 16:00 hs. Sessão pública para abertura dos envelopes "Propostas Comerciais" dia 21/02/20 às 14:00 hs no auditório engenheiro Mario Gomes Filho, no endereço acima citado. SP, 17/02/20 - MN.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SABESP ONLINE MM Nº 04.664/19 - FORNECIMENTO DE ANALISADOR DE QUALIDADE DE ENERGIA E CONJUNTO MEDIDOR DE TRANSFORMAÇÃO, PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA - MM. Recebimento das Propostas: a partir da 00h00 (zero hora) do dia 10/03/20 até às 9h00 do dia 11/03/20, no site da SABESP na Internet [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) no acesso fornecedores - Abertura das Propostas: às 09h05 do dia 11/03/20 pela Pregoeira. Credenciamento dos Representantes: permanentemente aberto, através do site da Sabesp na Internet. O edital completo será disponibilizado a partir de 18/02/20, p/ consulta e download, no site da SABESP endereço acima. Problemas c/ site, contatar fone (11) 3388-6984 - SP 18/02/20 - MM.

### EXTRATO DE CONTRATO

05463/19-Tubos em Polietileno-RS4.500.000,00- 13/02/20- FGS-90dias- Investimento - PJ 148/19 de 07/12/19-MSD11 - LI - n.º de Licitantes 04 entregaram proposta e 10 adquiriram o edital) SP 18/02/20-MS

### JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

A Sabesp Comunica a Homologação do PG MS 05240/19, Empresa Vencedora DISPLAY 4. Dossiê franqueado p/ vistas na MSD14, UNSul- 18/02/2020.

### AVISO DE LICITAÇÃO

LI 00284/20-RB - EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PROLONGAMENTO DE EMISÁRIO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE TARUMÁ - RB. Edital completo disponível para download a partir de 18/02/2020 - [www.sabesp.com.br/licitacoes](http://www.sabesp.com.br/licitacoes) - mediante obtenção de senha no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0\*\*11) 3388-6984, (0\*\*18) 3904-8072. Recebimento das Propostas: a partir das 00:00 h (zero hora) do dia 16/03/2020 até as 09:00 h do dia 17/03/2020 no sítio da Sabesp na Internet. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 17/03/2020 pela Comissão. P. Pte/SP, 18/02/2020 - RB.



### EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

CNPJ 02.302.101/0001-42

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ASL/FFT/5002/2020 - Contratação do seguro de responsabilidade civil geral operações, inclusive cobertura de rompimento de barragens. O edital que estabelece as condições de participação estará disponível para download a partir desta data no sítio da EMAE: [www.emae.com.br/Licitacoes/](http://www.emae.com.br/Licitacoes/) Pregão Eletrônico. Para a obtenção de senha e credenciamento, condicionantes à participação, acessar o mesmo endereço eletrônico - Solicite sua Senha de Negociação. Envio das propostas, a partir de 00:00 de 06/03/2020 até às 09:00 de 09/03/2020. Às 09:00 será iniciada a Sessão Pública do Pregão no sítio acima. Informações com Sr. Douglas, telefone (11) 5613-2316 e e-mail [douglas@emae.com.br](mailto:douglas@emae.com.br).

### HOMOLOGAÇÃO

Licitação - Procedimento de Licitação Eletrônico nº ASL/GEE/3505/2019 adjudicado à empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda.



### IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo

CNPJ 60.633.674/0001-55

### COMUNICADO

Comunicamos a rescisão contratual, da prestação de serviços de suporte à Gerência de Gestão da Qualidade – GGQ, do IPT, à empresa RODOLFO PEIXOTO DAGNINO - ME, CNPJ nº 02.487.474/0001-35, contrato CAD/GGQ - PE00035.2019, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda. Parecer PRES/AJ-099/2020 de 05/02/2020.

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CAD/DAS-PE 004/19 - Contratada: MARINHO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME - Objeto: Prestação de serviços de transporte, ao IPT - prazo 30 meses - Valor R\$ 340.169,40 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/19 - Processo nº 20956.2019 - Assinatura: 23/01/2020 - Funcional Programática: 19.665.1021.5840 - Natureza Econômica 3390.3343 - Parecer Análise de Contrato: AJ-732/19 de 13/09/2019 - AS12/991401Z.

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CAD/DAS-PE 004/19 - Contratada: GUIA VEÍCULOS LTDA - Objeto: Prestação de serviços de transporte, ao IPT - prazo 30 meses - Valor R\$ 1.130.868,00 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/19 - Processo nº 20956.2019 - Assinatura: 23/01/2020 - Funcional Programática: 19.665.1021.5840 - Natureza Econômica 3390.3343 - Parecer Análise de Contrato: AJ-732/19 de 13/09/2019 - AS12/991401Z.

continua

continuação

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) DATA: 29 de outubro de 2019, às 11:00 horas. 2) LOCAL: Sede social do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, na Avenida Professor Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - 3º andar - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - Butantã - São Paulo - SP. 3) CONVOCAÇÃO: publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo, todas nas edições de 18, 19 e 22 de outubro de 2019. 4) PRESENÇA: Constatada a presença da maioria dos acionistas, em conformidade com o Livro de Presença de Acionistas, estando o acionista majoritário, a Fazenda do Estado de São Paulo, representado pela Procuradora do Estado Bruna Tapié Gabrielli. 5) MESA DIRETORA: Presidente da Mesa: ante as ausências justificadas do Presidente do Conselho de Administração e dos demais Conselheiros, assumiu a Presidência da Mesa a Diretora Financeira e Administrativa da Companhia Flávia Gutierrez Motta. Secretária: Evelin Teixeira de Souza Alves, respondendo pela Chefia de Assessoria Jurídica. 6) ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do Estatuto Social da Companhia, no Capítulo VI - Diretoria - Composição e mandato, para substituir a vigente redação do artigo 15, a saber: "A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela área Financeira e Administrativa; um Diretor responsável pela área de Inovação e Negócios; um de Operações; e um de Pessoas e Sistemas, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regulamento Interno, quando neste estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas" por "A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo, um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela área Financeira e Administrativa; um Diretor responsável pela área de Inovação e Negócios; e um Diretor responsável pelo IPT Open, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regulamento Interno, quando neste estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas". 2) Eleição de Conselheiros Fiscais; 3) Ratificação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários. O Presidente da Mesa conclamou os representantes dos acionistas a deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral. Informou, ainda, que a Ordem do Dia foi submetida à apreciação das instâncias governamentais, tendo sido exarado o Parecer CODEC nº 140/2019, de 17 de outubro de 2019, objeto do Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00538, contendo os parâmetros a serem observados pela representante da Fazenda do Estado na prolação do voto. 7) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Passando-se ao exame do item 1) Alteração do Estatuto Social da Companhia, no Capítulo VI - Diretoria - Composição e Mandato, para substituir a vigente redação do artigo 15, a Assembleia votou favoravelmente à proposta de alteração do estatuto social, em consonância com o recomendado pelo Parecer CODEC nº 140/2019. Tendo sido a alteração acolhida, a redação do dispositivo citado passará vigorar como segue: "ARTIGO 15 - A Diretoria será composta por 5 (cinco) membros, sendo, um Diretor-Presidente, um Diretor responsável pela área Financeira e Administrativa; um Diretor responsável pela área de Inovação e Negócios; e um Diretor responsável pelo IPT Open, com as respectivas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração e especificadas em Regulamento Interno, quando neste estatuto não especificadas, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reconduções consecutivas". Em decorrência da referida deliberação, a Assembleia aprovou a consolidação do estatuto, nos seguintes termos: "ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - A sociedade por ações denominada INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT é uma empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regendo-se pelo presente Estatuto, pelas Leis federais n.ºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais disposições legais aplicáveis. Parágrafo primeiro - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Parágrafo segundo - A sociedade tem sede na capital do Estado de São Paulo. Parágrafo terceiro - Na medida em que for necessário para a consecução do objeto social e observada sua área de atuação, a sociedade poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios, representações ou ainda designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares. ARTIGO 2º - Constitui objeto da sociedade atender a demanda de ciência e tecnologia dos setores público e privado, no seu campo de atuação, bem como contribuir para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, cabendo-lhe entre outras atividades: I. executar projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico; II. dar apoio técnico ao desenvolvimento da engenharia e da indústria; III. formar e desenvolver equipes de pesquisa, capazes de contribuir para o equacionamento e a solução de problemas de tecnologia industrial do Estado e do País; IV. colaborar, desenvolver e oferecer cursos de especialização e pós-graduação, incluindo mestrado, doutorado e pós-doutorado, a técnicos diplomados por instituições de Ensino Superior, em áreas de interesse da ciência e da tecnologia; V. colaborar em programas de especialização de técnicos diplomados pela Universidade de São Paulo e por outras instituições de ensino superior, em áreas de interesse da ciência e da tecnologia; VI. celebrar convênios ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras; VII. prestar serviços a órgãos e entidades dos setores público e privado; VIII. explorar, direta ou indiretamente, os resultados das pesquisas realizadas; IX. requerer o registro de patentes; X. ceder o uso de patentes e de outros direitos; XI. editar e publicar trabalhos técnicos, na forma de boletins, revistas e livros; XII. realizar ensaios, laudos e análises técnicas em áreas de interesse da ciência e da tecnologia; XIII. executar pesquisas e desenvolver soluções e padrões em metrologia para os setores industrial e laboratorial, incluindo calibrações; XIV. prover soluções tecnológicas e estratégias em tecnologia da informação, desenvolver programas de computador e licenciar os direitos de uso desses programas; XV. prestar suporte técnico em informática, relativamente aos programas de computador desenvolvidos ou relacionados com as pesquisas realizadas; XVI. realizar atividades de inspeção e avaliação da conformidade. Parágrafo primeiro - A sociedade poderá exercer atividades de desenvolvimento da mineração no território nacional, podendo para tanto, respeitadas as disposições do Código de Mineração, requerer os direitos de pesquisa ou lavra. Parágrafo segundo - Os serviços prestados pela sociedade a entidades dos setores público e privado serão sempre remunerados, porém a sociedade não visará lucros diretos, devendo ainda organizar, dentro das suas possibilidades orçamentárias e operacionais, programas de prestação de serviços gratuitos, com projetos de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, de ensino e treinamento técnico e de trabalhos técnicos de interesse público. Parágrafo terceiro - A sociedade poderá desenvolver projetos e trabalhos de interesse público ou uso coletivo, custeados pelo Estado, por agências do Governo Federal ou órgãos de apoio à pesquisa e desenvolvimento tecnológico nacionais, estrangeiros e internacionais. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 286.367.580,01 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e um centavo), dividido em 28.636.758.001 (vinte e oito bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e uma) ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo único - Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 404.228.293,53 (quatrocentos e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), mediante deliberação do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal. ARTIGO 4º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 5º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da sociedade. Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos Conselheiros em exercício. Parágrafo segundo - A Assembleia Geral será presidida preferencialmente pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo Conselheiro por este indicado, ou, ainda, não tendo havido indicação, pelo Conselheiro de idade mais elevada. Parágrafo terceiro - O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais Secretários, facultada a utilização de assessoria própria na sociedade. Parágrafo quarto - A ata de Assembleia Geral será lavrada conforme previsto no artigo 130, da Lei federal n.º 6.404/1976. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - ARTIGO 6º - A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 7º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da sociedade. Composição, Investidura e Mandato - ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, estendendo-se até a posse dos sucessores, permitida a reeleição, no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas. Parágrafo primeiro - O Diretor-Presidente da sociedade integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. Parágrafo segundo - Caberá à Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração fixar o número total de cargos a serem preenchidos, dentro do limite máximo previsto neste Estatuto, e designar o seu Presidente, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor-Presidente da sociedade que também for eleito Conselheiro. Representante dos Empregados - ARTIGO 9º - Fica assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros. Parágrafo primeiro - O Conselheiro representante dos empregados será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta, vedada a recondução para período sucessivo. Parágrafo segundo - O regimento interno do Conselho de Administração poderá estabelecer requisitos de elegibilidade e outras condições para o exercício do cargo de representante dos empregados, além dos requisitos e das vedações do artigo 17, da Lei federal n.º 13.303/2016. Representante dos Acionistas Minoritários - ARTIGO 10 - É garantida a participação, no Conselho de Administração, de representante dos acionistas minoritários, com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, nos termos do artigo 239, da Lei federal n.º 6.404/1976, e do artigo 19, da Lei federal n.º 13.303/2016. Membros Independentes - ARTIGO 11 - O Conselho de Administração terá a participação de um ou mais membros independentes, observado o disposto nos artigos 19 e 22, da Lei federal n.º 13.303/2016, garantido ao acionista controlador o poder de eleger a maioria de seus membros, nos termos da alínea "a", do artigo 116, da Lei federal n.º

continua